



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição. BAC20190617 Bacabal - MA, 17/06/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

Administração

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial. Que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Aquisição de Material Hidraulico. **ABERTURA:** 02 de Julho de 2019, as 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito Rua Teixeira de Freitas Nº 572, Centro – Bacabal/MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos poderá ser solicitado no Setor de Licitação – sito à Rua Teixeira de Freitas nº 572 – Centro – Bacabal – MA. Fone: (99)3621-1575 no horário de 08:00 às 17:00hs. Bacabal – MA, 17 de junho de 2019. Mario Anselmo Sousa Lopes – Pregoeiro.

Gabinete

ESTADODO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA CNPJ: 06.014.351/0001-38
DECRETO Nº 015 / 2019 *Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Bacabal - COMTUR e a regulamentação do Fundo Municipal de Turismo de Bacabal - FUMTUR/BACABAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL,* no uso de suas atribuições legais, tendo em vista na Lei Municipal

nº 1378/2019, **DECRETA: Art.1º.** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Bacabal - COMTUR/BACABAL, aprovado na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 1378/2019, assim como o regulamento do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR BACABAL, os quais constam do Anexo Único deste decreto, para todos os efeitos legais. **Art. 2º.** Os casos omissos do Regimento Interno do Conselho e da regulamentação do Fundo serão resolvidos por deliberação do próprio Conselho, observada a legislação em vigor. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bacabal /Maranhão, 17 de Junho de 2019. **EDVANBRANDÃO DE FARIAS Prefeito Municipal de Bacabal -Ma**

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000
Telefone: (99) 3621 0533